



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 77/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR SERVIDOR PÚBLICO COM O MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar, por excepcional interesse público, 01 (uma) Professora de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 01 (uma) Professora de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do Município de Tenente Portela/RS.

Art. 2º - As despesas com pagamento de salários e encargos serão suportadas pelo Município de origem de cada servidora.

Art. 3º - A permuta será por prazo indeterminado, podendo ser rescindida por interesse de qualquer das partes.

Art. 4º - Em sendo caso de servidora em estágio probatório, a avaliação poderá ser promovida de forma indireta, atendendo os requisitos das legislações municipais, a qual deverá ser homologada pelas comissões dos respectivos Municípios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos desde o dia 01º de fevereiro de 2023.

Palmitinho, 04 de novembro de 2022.


CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 77/2022

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar servidor público com o Município de Tenente Portela/RS e dá outras providências.

A permuta a ser realizada entre os Municípios é conveniente para ambos e para as duas servidoras que vivem situação semelhante, com 20 (vinte) horas semanais cada uma.

Nesse sentido e para a legalidade do ato, é que enviamos esse Projeto de Lei para a apreciação dos nobres edis. A título de informação, o Executivo de Tenente Portela, promoveu também, adequação em sua legislação.

Serão permutadas a Sra. Raquel da Silva Brochier, concursada e efetiva do município de Tenente Portela e a professora Debora Vieira Bueno, concursada e efetiva do município de Palmitinho.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da presente matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal